



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 153/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
JATEÍ-MS E A EMPRESA CONSTRUTORA B&C LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA B&C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.610.413/0001-49, com sede na Av. Joaquim Dornelas, nº 1072, Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79006-420, email [construtorabc@terra.com.br](mailto:construtorabc@terra.com.br), telefone (67) 3380-2243 – 3380-6704, representada por seu sócio administrador **Valberto Costa da Silva**, portador da CIRG nº 72172707-DETRAN/PB e inscrito no CPF nº 181.267.314-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 153/2022. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina do NATAL LUZ 2022 em Jateí e no Distrito de Nova Esperança, em conformidade com Edital, Termo de Referência, projetos e planilhas, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo em 2 (dois) meses, contados de 01/02/2023 a 31/03/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Esta cláusula permanece a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
*Gabinete do Prefeito*

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0051	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 31 de janeiro de 2023.

---

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

---

**CONSTRUTORA B&C LTDA**

CNPJ Nº 04.610.413/0001-49

**Valberto Costa da Silva**

CPF nº 181.267.314-00

Pela contratada